PROJETO DE LEI CM N° 120/2024

Institui o Dia Municipal de Valorização da Família no município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Valorização da Família, a ser celebrado anualmente no dia 21 de outubro, com o objetivo de mobilizar a sociedade e o Poder Público para a conscientização e reflexão sobre a importância do núcleo familiar para o desenvolvimento e fortalecimento da sociedade.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 2º O Poder Executivo, poderá promover atividades e eventos públicos voltados à conscientização sobre a importância da família, além de campanhas educativas e ações nas escolas públicas e privadas do município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente - E80-3ER-LZ6-0R6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

VEREADOR ROGER VIEGAS
UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca instituir o Dia Municipal de Valorização da Família no município de Divinópolis, inspirado pela importância do núcleo familiar no fortalecimento do tecido social. A família é a base fundamental para o desenvolvimento do indivíduo, e sua valorização é essencial para o crescimento e a harmonia social.

A data escolhida, 21 de outubro, coincide com o Dia Nacional da Valorização da Família, instituído pela Lei Federal nº 12.647/2012, reforçando a união entre ações municipais e federais para essa conscientização.

A criação deste dia visa promover reflexões, debates e eventos que valorizem e reforcem a importância do núcleo familiar como pilar de apoio, educação e bem-estar de todos os cidadãos. O Poder Executivo poderá, anualmente, organizar atividades como palestras, workshops, e ações educativas voltadas para a promoção do fortalecimento das relações familiares.

Por estas razões, solicito aos meus nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício de toda a população de Divinópolis.

Documento assinado digitalmente - E80-3ER-LZ6-0R6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/09/2024 às 12:33:09

Assinantes

✓ Roger Alisson Viegas Barbosa

Assinou em 19/09/2024 às 12:33:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.678.426-**

Eu, Roger Alisson Viegas Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E80 3ER LZ6 0R6